



## ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

### **TERMO DE COMPROMISSO E DIRETRIZES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS, FIRMADO PELO ASSOCIADO E/OU PASSISTA AO FINAL IDENTIFICADO PARA O 1º SEMESTRE DE 2025.**

Pelo presente termo, o associado e/ou passista ao final identificado e assinado, toma inteiro conhecimento das normas abaixo preestabelecidas, desde já se comprometendo a cumpri-las rigorosamente, de conformidade com as regras Estatutárias da AEUA, sob pena de cometimento de infrações e de se sujeitar às penas previstas nos Artigos 9º e 10º do respectivo Estatuto, que o(a) signatário(a) declara conhecer.

( ) MENSALISTA

( ) PASSISTA

A AEUA disponibilizará aos seus ASSOCIADOS MENSALISTAS e PASSISTAS serviços de transporte com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza sendo: ônibus rodoviário, micro-ônibus, van e carros diários com destinos, pontos e linhas a serem definidos pela Diretoria, de acordo com a demanda existente de cadastros ativos.

Os PASSISTAS devem se informar junto ao escritório da AEUA, se o veículo vai transitar no dia do passe e se haverá disponibilidade de lugares no veículo, os passes serão comprados somente em dinheiro presencialmente no escritório da AEUA.

Todos associados tem direito à privacidade nos documentos pessoais.

Todos Associados tem direito de resposta às suas reclamações pelo prestador de serviço.

É dever de todos associados respeitar os demais usuários; não falar alto, gritar e promover festas e/ou trotes dentro dos veículos transportadores.

Não utilizar equipamentos sonoros com alto-falante (apenas fone de ouvido).

Não danificar ou sujar as instalações dos veículos.

Não portar materiais explosivos ou tóxicos.

A AEUA só se responsabiliza pelo associado que embarca na cidade de origem (Altinópolis/SP). Sendo assim o associado que necessitar somente retornar à cidade de origem (Altinópolis/SP) fica obrigado a entrar em contato com o representante do ônibus ou diretoria da AEUA.



## **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS**

A AEUA e a Empresa contratada para o transporte, não se responsabilizarão por alunos deixados para trás, notadamente aqueles que não estiverem no local de embarque no horário estipulado pela diretoria, salvo nos casos em que o representante estiver ciente de que o aluno irá se atrasar (em casos justificáveis).

O valor de R\$ 80,00, fixado pela Diretoria, será pago no ato do cadastro ou recadastro, cuja arrecadação será destinada aos gastos administrativos ordinários e/ou extraordinários da AEUA, não sendo incluindo no custo mensal do transporte.

O pagamento da taxa de manutenção supracitado, será feito semestralmente, podendo sofrer reajuste caso haja desequilíbrio financeiro.

Os associados deverão, obrigatoriamente, estar no local de embarque com antecedência mínima de dez (10) minutos do horário marcado para a saída de Altinópolis, não tendo o motorista qualquer obrigação de esperar por associados atrasados.

Caso o aluno tenha ido no veículo de seu itinerário e por algum motivo justificado tiver que retornar em outro, obrigatoriamente deverá comunicar o representante, com antecedência inerente.

É terminantemente proibido o uso de bebidas Alcoólicas e o tabagismo no interior dos veículos transportadores dos associados.

Em caso de Associado alcoolizado, não será permitido o seu embarque.

As infrações eventualmente cometidas serão apuradas e aplicadas as penalidades de conformidade com o previsto nos artigos 9º e 10º dos Estatutos da Entidade, que vão desde simples advertência até a exclusão do quadro associados.

Qualquer comportamento inadequado no interior dos veículos transportadores, sujeitará o infrator às penalidades previstas, mediante representação do(s) associado(s) que se sentir(em) prejudicado(s) ou por iniciativa do representante do ônibus, por escrito à diretoria, informando sobre os fatos e as partes envolvidas, com assinatura de duas ou mais testemunhas.

Fica proibido ao associado levar acompanhantes estranhos (sem cadastro na AEUA) ao veículo transportador.

Em caso de quebra do veículo, os transportados deverão permanecer em seu interior, a fim de evitar acidentes, podendo desembarcar somente o representante do ônibus, o motorista e demais pessoas que forem solicitadas.

É permitido viajar na cabine do veículo ônibus com o motorista, apenas o representante de ônibus ou membro da diretoria/conselho fiscal, caso o veículo tenha o banco na frente com cinto de segurança;

A cobrança mensal do transporte será feita pela empresa transportadora contratada, ficando a cargo da Diretoria desta AEUA repassar para a mesma os cálculos mensais;



## **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS**

Quando o associado **NÃO** for utilizar o transporte no mês subsequente, é de sua inteira responsabilidade comunicar por escrito ao escritório da AEUA e/ou Diretoria da AEUA até o dia 30 de cada mês (**ANTERIOR**), o não comunicado implicara em futuras cobranças de boletos mensais.

Ressalte-se que será cobrado do associado o valor integral ao mês de Fevereiro, caso ele venha a desistir de usufruir o veículo no referido mês.

As contas mensais e/ou despesas para o mês subsequente serão realizadas normalmente no primeiro sábado de cada mês, podendo participar qualquer associado, inclusive para esclarecimentos sobre como são feitos os cálculos (calendário com representantes de ônibus), dentre outros assuntos pertinentes. Para qualquer questionamento fora dessas reuniões mensais, será preciso comunicação por escrito ao Conselho Fiscal ou Diretoria.

Fica o associado ciente de que qualquer mudança de itinerário, que gerar questionamentos, este deve ser direcionado somente ao representante do ônibus, o qual se necessário solicitara ajuda a diretoria da AEUA para solucionar possíveis divergências, não tendo o motorista do ônibus e/ou empresa qualquer autoridade para tomar decisões.

Fica o associado mensalista ou passista ciente de que é obrigatória a apresentação da carteirinha de associado, autorização de embarque ou passe fornecido pelo escritório da AEUA, como condição para o embarque no veículo transportador.

A inadimplência por parte do associado lhe retira o direito de utilizar o transporte;

Se eventualmente o associado tiver a necessidade de embarcar em outro itinerário ou mesmo dirigir-se a outra cidade, o mesmo deverá comunicar o escritório da AEUA e/ou a Diretoria com antecedência, através de declaração escrita e assinada, justificando.

A carteira de estudante será suspensa nos casos de inadimplência no pagamento da mensalidade junto à prestadora dos serviços de transporte, bem como por infrações conforme o Estatuto da AEUA.

Os protocolos realizados junto à Associação serão divulgados em Assembléia Ordinárias e/ou Extraordinária e reuniões da Diretoria da AEUA.

Os requerimentos protocolados junto a AEUA deverão ser respondidos em até 20 dias úteis.

Adquire-se a condição de associado quando o interessado houver efetivado o pagamento integral da contribuição semestral para AEUA, bem como apresentado a documentação inerente e solicitada pela AEUA, estando em dia com suas mensalidades.



## ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

Este Termo tem vigência até 30 de Junho de 2025.

Caso o associado desistir do curso ou deixar de utilizar os serviços de transporte aqui tratados, não lhe será reembolsado, em hipótese alguma, qualquer valor já pago para AEUA e/ou Empresa contratada de transportes.

Fica o associado ciente que o valor cobrado no semestre, não estão inclusos gastos extraordinários, a exemplo de contratação de serviços advocatícios, periciais, etc, se por ventura houver algum processo e/ou denuncia a qual traga gastos a esta associação, será feita uma Assembléia Extraordinária e exposto o fato ocorrido e uma chamada de capital para pagamento dos custos e todos associados deverão pagar, mesmo estando em dia com a contribuição semestral e com a empresa prestadora dos serviços, caso não seja efetuado o pagamento o associado perderá os direitos de usufruir os benefícios desta associação.

OBS: A AEUA não ficará responsável pelo transporte de associado para locais distintos de seu ponto de destino, tais como: estágios, palestras, fóruns, etc. Porém seguindo alguns pré-requisitos e respeitando algumas situações descritas abaixo será permitido o embarque do mesmo:

1. Seja apresentado calendário contendo: dia, mês e ano e local (endereço) a qual o associado necessita estar para cumprir seu período de estágio, palestras, etc, com antecedência mínima de 05 dias úteis antes do início deste;
2. Após apresentação do calendário e local, a diretoria desta AEUA irá avaliar a disponibilidade de lugares no veículo seja em ônibus, micro-ônibus, van ou carro e a possibilidade de alteração de rota (caso necessário);
3. Os horários deverão ser respeitados rigorosamente de acordo com o “horário do itinerário utilizado”.

Após se enquadrar nos itens anteriores, cabe a diretoria desta AEUA autorizar e direcionar qual o veículo será permitido o embarque.

O veículo transportador somente sai da cidade de origem (Altinópolis) com a quantidade mínima de 15 associados cadastrados na condição de **MENSALISTAS**.

De acordo com a Lei de Acesso a Informação, fica disponibilizado o link: <https://www.aeua.com.br>.



## ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

### DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Nome da instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Cidade de destino: \_\_\_\_\_

### DADOS DO ASSOCIADO

Nome do associado (**extenso**) \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço do associado: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

Assinatura do Associado: \_\_\_\_\_

### QUANDO INTERESSADO FOR MENOR DE IDADE:

Nome do Representante: (**extenso**) \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço do representante: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Altinópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

RUA RENATO JARDIM, Nº 459, SALA 1, CENTRO

CEP: 14.350-000 – ALTINÓPOLIS

CNPJ: 11.507.163/0001-81